

PINHAIS & COMPANHIA, LDA.



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)

Índice

1. <u>Enquadramento</u>	3
2. <u>Âmbito e Finalidades</u>	3
3. <u>Responsável do cumprimento normativo</u>	4
4. <u>Estrutura organizacional</u>	5
5. <u>Corrupção e infrações conexas</u>	6
6. <u>Identificação, análise e avaliação do risco</u>	8
7. <u>Matriz de Riscos e Controlos</u>	11
8. <u>Monitorização e revisão do PPR</u>	12
9. <u>Divulgação</u>	13
10. <u>Anexo – Matriz de riscos e Medidas preventivas</u>	14

1. ENQUADRAMENTO

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio impor a um vasto conjunto de entidades dos sectores público e privado, com sede em Portugal que empreguem com 50 ou mais trabalhadores, o dever de implementar um conjunto de medidas de prevenção da corrupção, estruturadas num programa de cumprimento normativo que especificamente inclua, pelo menos, os seguintes instrumentos de prevenção da corrupção:

- i) Um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR);
- ii) Um código de conduta;
- iii) Canais de denúncia; e,
- iv) Um plano de formação e comunicação.

A **Pinhais & Companhia** pauta a sua atividade por elevados padrões de responsabilidade, promovendo a construção de um universo comercial focado na ética e integridade.

Neste contexto, e reconhecendo a importância e o valor do instrumento de gestão de riscos no combate à corrupção e infrações conexas é pela **Pinhais & Companhia** adotado e implementado o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado como “Plano”), a fim de se prevenir, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levadas a cabo contra ou através da **Pinhais & Companhia**.

2. ÂMBITO E FINALIDADES

Nos termos do artigo 6.º do RGPC deve, a **Pinhais & Companhia**, enquanto entidade abrangida, adotar e implementar um Plano que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo as áreas de gestão, de direção, todos os fornecedores, prestadores de serviços internos e externos, contratados, subcontratados, estagiários, trabalhadores, trabalhadores temporários e voluntários.

Todos os Colaboradores deverão pautar as suas condutas pelas regras e princípios previstos no presente Plano e, na prossecução das respetivas atividades profissionais, as suas condutas no relacionamento com terceiros, deverão harmonizar-se com os seus termos, com o Código de conduta e também com toda a legislação e regulamentação aplicável.

O presente Plano pretende identificar, relativamente a cada unidade de negócio, os riscos de corrupção e infrações conexas, assim como a identificação de medidas que previnam a sua ocorrência, contendo:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a **Pinhais & Companhia** a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de gestão e direção, considerando a realidade do sector e as áreas geográficas em que atua;
- b) As medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações que sejam identificados.

3. RESPONSÁVEL DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

O Responsável pelo cumprimento normativo é designado pela Gerência da **Pinhais & Companhia**, sendo a pessoa encarregue da monitorização, controlo e execução do Programa de Cumprimento Normativo.

Este Responsável exerce as suas funções de modo independente e com autonomia decisória, devendo a Gerência da **Pinhais & Companhia** assegurar que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho das suas funções.

O Responsável pelo cumprimento normativo deverá prestar todos os esclarecimentos sobre programa de cumprimento normativo da **Pinhais & Companhia**, junto dos seus

5. CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A **Pinhais & Companhia** repudia qualquer prática de corrupção ou infrações conexas, impondo o cumprimento rigoroso da lei e das políticas internas em todas as suas relações internas e externas, seja com entidades privadas ou entidades públicas.

Todos os membros devem cumprir as normas aplicáveis, nacionais e internacionais, de combate à corrupção e infrações conexas, sendo expressamente proibidos todos e quaisquer comportamentos que possam consubstanciar a prática do crime de corrupção ou de qualquer infração conexa previstos na lei, designadamente as seguintes:

TIPO LEGAL	CONDUTA	ENQUADRAMENTO NORMATIVO
Corrupção	Prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja em ambos os casos lícito ou ilícito, em troca do recebimento de vantagem patrimonial ou não patrimonial indevida, para o próprio ou para terceiro.	Artigos n.ºs 372.º a 374.º-A do Código Penal
Recebimento ou oferta indevidos de vantagem	Quando o funcionário, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida.	Artigo n.º 372.º, n.º 1 do Código Penal
Peculato	Quando o funcionário ilegitimamente se apropriar em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.	Artigo n.º 375.º, n.º 1 do Código Penal
Participação económica em negócio	Quando o funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.	Artigo n.º 377.º, n.º 1 do Código Penal
Concussão	Quando o funcionário, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja, superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.	Artigo n.º 379.º do Código Penal
Abuso de poder	Quando o funcionário abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	Artigo n.º 382.º do Código Penal
Prevaricação	Quando o funcionário, no âmbito de processo de inquérito, judicial, contraordenacional ou disciplinar, conscientemente, praticar atos ou deixar de praticar atos que se impunham em virtude do cargo que exerce, com a intenção de prejudicar ou beneficiar alguém.	Artigo n.º 369.º do Código Penal
Tráfico de Influência	Quando alguém por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicita ou aceita, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de Artigo n.º 335.º do Código Penal 13/27 qualquer entidade pública.	Artigo n.º 335.º do Código Penal
Branqueamento	Quando o funcionário converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal.	Artigo n.º 368.ºA do Código Penal
Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção	Quando o funcionário forneça às autoridades ou entidades competentes informações inexatas ou incompletas sobre si ou terceiros e relativas a factos importantes para a concessão de subsídio ou subvenção; omitir informações sobre factos importantes; utilizar documento justificativo obtido através de informações inexatas ou incompletas; de modo a vir a obter um subsídio ou subvenção.	Art. 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro

6. IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO

Tendo presente os objetivos e o âmbito de aplicação do Plano, bem como a missão da **Pinhais & Companhia** e as diferentes atividades realizadas pelos seus Colaboradores, importa compreender o grau de risco e a probabilidade de ocorrência de um evento futuro de corrupção ou infração conexas, tendo em vista a sua prevenção e mitigação.

Conforme resulta do ponto 3 do Aviso n.º 5882/2009, de 19 de março, do Conselho de Prevenção da Corrupção, o risco consiste no “(...) *facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexas*”.

A construção do presente Plano seguiu a seguinte metodologia:

- Identificação dos riscos,
- Avaliação dos riscos,
- Identificação dos controlos para a mitigação dos riscos,
- Identificação dos responsáveis pela monitorização dos controlos, e
- Definição do plano de ação para acompanhamento dos riscos e respetivas medidas de mitigação.

No que concerne à identificação dos riscos são definidas as circunstâncias e/ou atividades suscetíveis de potenciar situações irregulares, designadamente:

- Processar pagamentos inadequados através de intermediários, subcontratados ou cocontratantes;
- Aceitar ou atribuir ofertas e/ou presentes;
- Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas;
- Pagamentos indevidos e/ou de facilitação;
- Faturar serviços fictícios;
- Atribuir subsídios, patrocínios e/ou donativos;
- Influenciar o resultado de um trabalho/projeto;
- Aquisição de entidades ou transações com terceiros de risco;
- Favorecimento em processos de contratação.

Na avaliação de risco é analisada a probabilidade de ocorrência de cada uma das potenciais situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, e do seu possível impacto (financeiro e reputacional).

A determinação da probabilidade de ocorrência de situações de exposição ao risco é realizada através de uma abordagem qualitativa, atendendo essencialmente aos seguintes fatores:

- Complexidade, criticidade e frequência das atividades realizadas;
- Grau de automatização e tipificação da atividade;
- Existência de uma atividade de controlo e à possibilidade e custo de correção de erros identificados;
- Segregação de funções;
- Perfil dos colaboradores (experiência, conhecimento da atividade, formação, motivação, adequação à função, etc.);
- Número de colaboradores com acesso a informação confidencial / reservada;
- Adequação da dimensão da equipa;
- Concentração de conhecimentos / tarefas em colaboradores específicos;
- Existência de atividades com recurso a terceiros;
- Fiabilidade e robustez da informação existente e dos respetivos sistemas de suporte.

A probabilidade de ocorrência do ato que consubstancie a prática de um crime de corrupção ou de infração conexas é classificada de acordo com os seguintes critérios:

	Baixa	Média	Alta
	1	2	3
<u>Probabilidade de ocorrência</u>	Reduzida probabilidade de ocorrência (inferior a 20%)	Probabilidade de ocorrência provável (entre 20% e 80%)	Probabilidade de ocorrência elevada (superior a 80%)

A avaliação do impacto no plano financeiro e reputacional, da ocorrência de acontecimento que exponha a referida entidade a atos de corrupção ou infrações conexas é realizada com fundamento nos seguintes fatores:

- A existência de entraves nas oportunidades de novos negócios e de expansão;
- O número de eventuais incumprimentos relativamente ao mesmo risco;
- O histórico das sanções conferidas ao mesmo risco.

O impacto na organização da prática de um ato de corrupção ou infração conexas é o seguinte:

	Baixo	Médio	Alto
	1	2	3
Impacto	<p>a) Danos no desempenho organizacional (insatisfação de Clientes, litígios, etc.) com impacto financeiro limitado;</p> <p>b) Danos reputacionais ao nível da visibilidade local.</p>	<p>a) Perda na gestão da operação em período de referência inferior a 24 horas (credibilidade e / ou confiança de <i>stakeholders</i>, contratos, etc.) com impacto financeiro moderado</p> <p>b) Danos reputacionais ao nível da visibilidade nacional</p>	<p>a) Perda na gestão da operação em período de referência superior a 24 horas;</p> <p>b) Prejuízo na imagem e reputação da integridade, litigância, bem como na eficácia e desempenho com impacto financeiro elevado;</p> <p>c) Danos reputacionais ao nível da visibilidade internacional.</p>

Relacionando o potencial impacto dos riscos do negócio e a probabilidade de materialização desses mesmos riscos, o nível de risco designar-se-á de acordo com a seguinte escala:

- 1 – Risco baixo;
- 2 – Risco médio; e
- 3 – Risco alto.

Torna-se, assim, possível estabelecer um modelo de *scoring* com uma ordem de priorização para o tratamento dos riscos críticos, de acordo com o nível de score que obtiverem.

Para esse efeito, o cálculo do risco é realizado através da fórmula:

$$\text{(Risco = Probabilidade de ocorrência X Impacto)}$$

Impacto	Alto (3)	Médio (3)	Alto (6)	Alto (9)
	Médio (2)	Baixo (2)	Médio (4)	Alto (6)
	Baixo (1)	Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)
		Baixo (1)	Médio (2)	Alto (3)
		Probabilidade de ocorrência		

Por último, definidas as situações de risco a que a sociedade se encontra exposta e o respetivo nível de risco, são definidas as medidas preventivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação no seio da **Pinhais & Companhia**, por forma a garantir a devida mitigação dos identificados riscos.

7. MATRIZ DE RISCOS E CONTROLOS

A Matriz de Riscos e Controlos compila o conjunto de riscos que possam expor a **Pinhais & Companhia** a atos de corrupção e infrações conexas, considerando toda a estrutura organizacional e a atividade prosseguida.

São ainda identificados os respetivos controlos de mitigação, as políticas de prevenção aplicáveis, bem como as medidas de mitigação existentes.

Obedecendo aos critérios previamente elencados, os riscos são:

- Risco Inerente: riscos classificados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto, o que resulta na valoração do risco inerente e níveis de risco existentes;
- Avaliação do Controlo Interno: com base nos controlos de mitigação, políticas de prevenção aplicáveis, bem como as medidas de mitigação existentes, é avaliado o controlo interno;
- Risco Residual: após a aplicação da avaliação do controlo interno, os riscos são classificados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto, o que resulta na valoração do risco residual.

Em anexo ao presente Plano encontra-se a matriz de risco e as medidas preventivas, estabelecidas de acordo com a metodologia supra descrita.

8. MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PPR

A execução do Plano está sujeita a controlo, o qual será efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

A **Pinhais & Companhia** procederá à revisão do Plano a cada três anos ou sempre que ocorra uma alteração na estrutura orgânica ou societária com relevância, que justifique a sua revisão.

9. DIVULGAÇÃO

A **Pinhais & Companhia** deve assegurar a publicidade do Plano e dos respetivos relatórios de avaliação aos seus Colaboradores, devendo fazê-lo através da intranet e na sua página oficial na internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões, em cumprimento do estabelecido no artigo 6.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro.

ANEXO

Processo	Risco	Avaliação do risco			Avaliação do controlo interno	Risco residual	Medidas preventivas e corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
Desenvolvimento do negócio	Pagamentos inadequados através de intermediários para obter um contrato / mercado	Alto	Médio	Alto	Total	Baixo	<p>Assegurar o cumprimento dos procedimentos de pagamentos e compras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções entre as equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; - Correspondência do pagamento a documentos específicos; - Apresentação de um orçamento apenas como intenção de realizar a despesa, não sendo entendido como aprovação da própria despesa; - Limites de aprovação de documentos de fornecedores previstos nos orçamentos após a sua aceitação; - Aprovação adicional de compras não previstas no orçamento, após aceitação do mesmo e aprovação das despesas a realizar nesse âmbito. <p>Os terceiros (com exceção dos clientes) com os quais se pretenda estabelecer uma relação de negócio com qualquer entidade da Pinhais & Companhia, são sujeitos a um processo de avaliação da relação de negócios através da utilização de ferramentas próprias que incluem árvores de decisão em termos de avaliação de</p>

Processo	Risco	Avaliação do risco			Avaliação do controle interno	Risco residual	Medidas preventivas e corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
							risco, de aprovação e de avaliação de questões de independência. Estas ferramentas incluem a revisão e análise em termos de anticorrupção. Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.
Desenvolvimento do negócio	Pagamentos inadequados através de subcontratados e cocontratantes para obter um mercado / contrato	Alto	Médio	Alto	Total	Baixo	Assegurar o cumprimento dos procedimentos de pagamentos e compras: - Segregação de funções entre as equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; - Correspondência do pagamento a documentos específicos; - Apresentação de um orçamento apenas como intenção de realizar a despesa, não sendo entendido como aprovação da própria despesa; - Limites de aprovação de documentos de fornecedores previstos nos orçamentos após a sua aceitação; - Aprovação adicional de compras não previstas no orçamento, após aceitação do mesmo e aprovação das despesas a realizar nesse âmbito.

Processo	Risco	Avaliação do risco			Avaliação do controlo interno	Risco residual	Medidas preventivas e corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
							<p>Os terceiros (com exceção dos clientes) com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio com uma entidade da Pinhais & Companhia, são sujeitos a um processo de avaliação da relação de negócios através da utilização de ferramentas próprias que incluem árvores de decisão em termos de avaliação de risco, de aprovação e de avaliação de questões de independência.</p> <p>Estas ferramentas incluem a revisão e análise em termos de anticorrupção.</p> <p>Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p> <p>As alianças são sujeitas a um processo de revisão e aprovação específico consoante a natureza.</p>
Desenvolvimento do negócio	Presentes ou pagamentos inapropriados relacionados com a adjudicação de um contrato / mercado	Médio	Baixo	Baixo	Parcial	Baixo	<p>A atribuição de ofertas ou convites encontra-se sujeita a um processo de aprovação prévia com diferentes níveis sempre que se ultrapassem certos limites de referência definida na Política global da Pinhais & Companhia.</p> <p>Todos os presentes e convites que ultrapassem o valor de referência são devidamente registados e documentados.</p>

Processo	Risco	Avaliação do risco			Avaliação do controle interno	Risco residual	Medidas preventivas e corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
							Todas as despesas de colaboradores estão sujeitas a limites e aprovações.
Desenvolvimento do negócio	Conflito de interesse e/ou tráfico de influência no contexto de um concurso (cliente privado)	Baixo	Médio	Médio	Limitado	Médio	Existência de uma política de conflito de interesses, que inclui a análise de conflito de interesses de clientes ou candidatos a clientes. Esta política considera níveis de aprovação adicionais conforme o risco. A atribuição de ofertas ou convites encontra-se sujeita a um processo de aprovação prévia com diferentes níveis sempre que se ultrapassem certos limites de referência definida na Política global da Pinhais & Companhia . Todos os presentes e convites que ultrapassem o valor de referência são devidamente registados e documentados. Realização de ações de formação em matéria de conflito de interesses e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.
Desenvolvimento do negócio	Conflito de interesse e/ou tráfico de influência no contexto de um concurso (cliente público)	Baixo	Médio	Baixo	Parcial	Baixo	Existência de uma política de conflito de interesses, que inclui a análise de conflito de interesses de clientes ou candidatos a clientes. Esta política considera níveis de aprovação adicionais conforme o risco. Existência de uma política de branqueamento de capitais que inclui a análise de pessoas politicamente

Processo	Risco	Avaliação do risco			Avaliação do controlo interno	Risco residual	Medidas preventivas e corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
							<p>expostas (PPEs), membros próximos ou pessoas estreitamente associadas a PPEs. Os clientes com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio são sujeitos a um processo de <i>Know Your Client</i> que inclui a avaliação do risco do cliente e do risco de cada projeto individual.</p> <p>A atribuição de ofertas ou convites encontra-se sujeita a um processo de aprovação prévia com diferentes níveis sempre que se ultrapassem certos limites de referência definida na Política global da Pinhais & Companhia.</p> <p>Todos os presentes e convites que ultrapassem o valor de referência são devidamente registados e documentados.</p> <p>Realização de ações de formação em matéria de conflito de interesses e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p>
Desenvolvimento do negócio	Faturar venda de bens / prestação de serviços fictícios ou faturar um cliente acima / abaixo do estabelecido em troca de uma vantagem indevida	Baixo	Baixo	Baixo	Parcial	Baixo	<p>Assegurar o cumprimento dos procedimentos de pagamentos e compras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções entre as equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; - Correspondência do pagamento a documentos específicos;

Processo	Risco	Avaliação do risco			Avaliação do controlo interno	Risco residual	Medidas preventivas e corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
							<p>- Apresentação de um orçamento apenas como intenção de realizar a despesa, não sendo entendido como aprovação da própria despesa;</p> <p>- Limites de aprovação de documentos de fornecedores previstos nos orçamentos após a sua aceitação;</p> <p>- Aprovação adicional de compras não previstas no orçamento, após aceitação do mesmo e aprovação das despesas a realizar nesse âmbito.</p> <p>Os terceiros (com exceção dos clientes) com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio com uma entidade da Pinhais & Companhia, são sujeitos a um processo de avaliação da relação de negócios através da utilização de ferramentas próprias que incluem árvores de decisão em termos de avaliação de risco, de aprovação e de avaliação de questões de independência.</p> <p>Estas ferramentas incluem a revisão e análise em termos de anticorrupção.</p> <p>Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p>

Processo	Risco	Avaliação do risco			Avaliação do controlo interno	Risco residual	Medidas preventivas e corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
Parceiros / patrocínios / Lobbying	Subsídios ilícitos, patrocínios e doações para obter um contrato / mercado	Baixo	Baixo	Baixo	Parcial	Baixo	Os terceiros (com exceção dos clientes) com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio com uma entidade da Pinhais & Companhia , incluindo as que consistam em atribuição de incluindo subsídios, patrocínios ou doações, são sujeitos a um processo de avaliação da relação de negócios através da utilização de ferramentas próprias que incluem árvores de decisão em termos de avaliação de risco, de aprovação e de avaliação de questões de independência. Estas ferramentas incluem a revisão e análise em termos de anticorrupção. Foram definidas cláusulas específicas anticorrupção para inclusão nos contratos. Existência de uma política de conflito de interesses, que inclui a análise de conflito de interesses. Realização de ações de formação em matéria de corrupção e conflito de interesses, e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.
Parceiros / patrocínios / Lobbying	<i>Lobbying</i> com os decisores públicos para favorecer a Pinhais &	Médio	Baixo	Médio	Limitado	Médio	Existência de um Código de Conduta Global de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores.

Processo	Risco	Avaliação do risco			Avaliação do controlo interno	Risco residual	Medidas preventivas e corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
	Companhia ou um sector.						<p>Existência de uma política de conflito de interesses, que inclui a análise de conflito de interesses de pessoas politicamente expostas (PPEs), membros próximos ou pessoas estreitamente associadas a PPEs - clientes e candidatos a clientes.</p> <p>Realização de ações de formação em matéria de corrupção e conflito de interesses, e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p> <p>Colaboradores que pretendam exercer cargos noutras entidades estão sujeitos a declaração e aprovação.</p>
Compras	Pagamento de serviço fictício ou favoritismo a um fornecedor em troca da uma vantagem indevida	Baixo	Baixo	Baixo	Total	Baixo	<p>Existência de um Código de Conduta Global de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores.</p> <p>Assegurar o cumprimento dos procedimentos de pagamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções entre as equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; - Correspondência do pagamento a documentos específicos; - Apresentação de um orçamento apenas como intenção de realizar a despesa, não sendo

Processo	Risco	Avaliação do risco			Avaliação do controlo interno	Risco residual	Medidas preventivas e corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
							<p>entendido como aprovação da própria despesa;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Limites de aprovação de documentos de fornecedores previstos nos orçamentos após a sua aceitação; - Aprovação adicional de compras não previstas no orçamento, após aceitação do mesmo e aprovação das despesas a realizar nesse âmbito. <p>Os terceiros, incluindo fornecedores (com exceção dos clientes) com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio com uma entidade da Pinhais & Companhia, são sujeitos a um processo de avaliação da relação de negócios através da utilização de ferramentas próprias que incluem árvores de decisão em termos de avaliação de risco, de aprovação e de avaliação de questões de independência. Estas ferramentas incluem a revisão e análise em termos de anticorrupção.</p> <p>Realização de ações de formação em matéria de corrupção, e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p>

Processo	Risco	Avaliação do risco			Avaliação do controle interno	Risco residual	Medidas preventivas e corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
Pagamentos	Pagamentos a um agente público (ou similar) para obter tratamento preferencial	Baixo	Baixo	Baixo	Total	Baixo	Existência de um Código de Conduta Global de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores. Realização de ações de formação em matéria de corrupção e de ações de sensibilização para os colaboradores. Assegurar o cumprimento do procedimento de pagamentos e compras: - Segregação de funções entre as equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; - Correspondência do pagamento a documentos específicos; - Apresentação de um orçamento apenas como intenção de realizar a despesa, não sendo entendido como aprovação da própria despesa; - Limites de aprovação de documentos de fornecedores previstos nos orçamentos após a sua aceitação; - Aprovação adicional de compras não previstas no orçamento, após aceitação do mesmo e aprovação das despesas a realizar nesse âmbito.
Pagamentos	Pagamentos de facilitação	Baixo	Baixo	Baixo	Total	Baixo	Assegurar o cumprimento do procedimento de pagamentos e compras:

Processo	Risco	Avaliação do risco			Avaliação do controle interno	Risco residual	Medidas preventivas e corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
							<ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções entre as equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; - Correspondência do pagamento a documentos específicos; - Apresentação de um orçamento apenas como intenção de realizar a despesa, não sendo entendido como aprovação da própria despesa; - Limites de aprovação de documentos de fornecedores previstos nos orçamentos após a sua aceitação; - Aprovação adicional de compras não previstas no orçamento, após aceitação do mesmo e aprovação das despesas a realizar nesse âmbito. <p>Realização de ações de formação em matéria de corrupção, e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.</p>
Pagamentos	Pagamentos indevidos ocultando o beneficiário efetivo	Baixo	Baixo	Baixo	Parcial	Baixo	<p>Assegurar o cumprimento do procedimento de pagamentos e compras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Segregação de funções entre as equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; - Correspondência do pagamento a documentos específicos;

Processo	Risco	Avaliação do risco			Avaliação do controlo interno	Risco residual	Medidas preventivas e corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
							<p>- Apresentação de um orçamento apenas como intenção de realizar a despesa, não sendo entendido como aprovação da própria despesa;</p> <p>- Limites de aprovação de documentos de fornecedores previstos nos orçamentos após a sua aceitação;</p> <p>- Aprovação adicional de compras não previstas no orçamento, após aceitação do mesmo e aprovação das despesas a realizar nesse âmbito.</p> <p>A ferramenta que avalia as relações de negócio, obriga à identificação dos beneficiários efetivos</p> <p>Os fornecedores com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio são sujeitos a um processo de <i>Know Your Supplier</i> que inclui a avaliação do risco do fornecedor em termos de anticorrupção.</p>
Recursos Humanos	Favoritismo na contratação em troca de uma vantagem indevida	Baixo	Médio	Baixo	Parcial	Baixo	A atribuição de ofertas ou convites encontra-se sujeita a um processo de aprovação prévia com diferentes níveis sempre que se ultrapassem certos limites de referência. Todos os presentes e convites que ultrapassem o valor

Processo	Risco	Avaliação do risco			Avaliação do controle interno	Risco residual	Medidas preventivas e corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
							de referência são devidamente registrados e documentados. Conjunto de mecanismos de controle associados ao processo de recrutamento: - Aprovação da necessidade de recrutamento em ferramenta específica - Revisão e aprovação do formulário de avaliação do candidato; - Análise e verificação dos resultados, revisão de antecedentes dos candidatos; - Revisão e verificação de afiliações de candidatos a clientes. Realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização para os colaboradores.
Crescimento externo	Aquisição de uma entidade ou transações com terceiros de risco	Médio	Médio	Médio	Parcial	Médio	Os terceiros, incluindo parceiro com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio com uma entidade da Pinhais & Companhia , são sujeitos a um processo de avaliação da relação de negócios através da utilização de ferramentas próprias que incluem árvores de decisão em termos de avaliação de risco, de aprovação e de avaliação de questões de independência.

Processo	Risco	Avaliação do risco			Avaliação do controlo interno	Risco residual	Medidas preventivas e corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
							<p>Estas ferramentas incluem a revisão e análise em termos de anticorrupção.</p> <p>A <i>Due Diligence</i> para cada aquisição inclui o envio de um questionário anticorrupção à Target para preenchimento.</p> <p>Revisão da <i>Due Diligence</i> e decisão sobre investigações detalhadas.</p> <p>Conjunto de mecanismos de controlo implementados ao nível do processo de pagamentos e compras.</p>
Sistemas de Informação / Acesso a Privilégios e Dados	Acesso indevido a informação classificada como confidencial e a dados pessoas e sensíveis	Baixa	Alto	Alto	Parcial	Baixo	<p>Existência de um Código de Conduta Global de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores.</p> <p>Existência de um Manual de Utilização das TIC e Gestão Documental.</p> <p>Existência de <i>logging</i> dos sistemas críticos.</p> <p>Definição de um sistema de controlo de acesso e identidades dos colaboradores.</p> <p>Assegurar o cumprimento do procedimento de implementação de segregação de funções.</p> <p>Identificação clara de <i>users</i> com privilégios de administrador (não nominais).</p>
Sistemas de Informação / Acesso a	Partilha total ou parcial com terceiros (concorrente) de dados	Baixa	Alto	Alto	Parcial	Baixo	<p>Existência de um Código de Conduta Global de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores.</p>

Processo	Risco	Avaliação do risco			Avaliação do controlo interno	Risco residual	Medidas preventivas e corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
Privilégios e Dados	classificados (clientes, condições comerciais, entre outros) e/ou pessoais						Existência de um Manual de Utilização das TIC e Gestão Documental. Existência de <i>logging</i> dos sistemas críticos. Definição de um sistema de controlo de acesso e identidades dos colaboradores. Assegurar o cumprimento do procedimento de implementação de segregação de funções. Identificação clara de <i>users</i> com privilégios de administrador (não nominais). Utilização limitada e reduzida ao absolutamente necessário de <i>users</i> de “ <i>sys admin</i> ” em <i>scripting, procedures</i> e <i>statements</i> de SQL.
Sistemas de Informação / Acesso a Privilégios e Dados	Indisponibilização ou degradação grave dos sistemas críticos de suporte ao negócio (ERP, Portal, Decor e ULMA)	Baixa	Alto	Alto	Parcial	Baixo	Existência de um Código de Conduta Global de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores. Existência de <i>logging</i> dos sistemas críticos. Definição de um sistema de controlo de acesso e identidades dos colaboradores. Identificação clara de <i>users</i> com privilégios de administrador (não nominais). Utilização limitada e reduzida ao absolutamente necessário de <i>users</i> de “ <i>sys admin</i> ” em <i>scripting, procedures</i> e <i>statements</i> de SQL.

Processo	Risco	Avaliação do risco			Avaliação do controlo interno	Risco residual	Medidas preventivas e corretivas
		Probabilidade	Impacto	Risco Inerente			
Sistemas de Informação / Acesso a Privilégios e Dados	Não mitigar / evitar ataques ao nível da cibersegurança	Alta	Alto	Alto	Parcial	Alto	<p>Existência de um Código de Conduta Global de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores.</p> <p>Existência de um Manual de Utilização das TIC e Gestão Documental.</p> <p>Definição e controlo de acesso e identidades (<i>user, password, MFA</i>).</p> <p>Segregação de redes OT e IT.</p> <p>Implementação de sistemas de <i>firewalls</i> e segregação das redes externa e interna.</p> <p>Implementação de utilização de VPN para acessos remotos.</p> <p>Assegurar a existência de uma terceira cópia imutável dos sistemas, inacessível a partir da internet dos sistemas críticos.</p> <p>Realização de ações de formação em matéria de cibersegurança e de ações de sensibilização para os colaboradores.</p>
Sistemas de Informação / Acesso a Privilégios e Dados	Aplicação indevida de condições comerciais excecionais	Baixa	Médio	Médio	Parcial	Baixo	<p>Existência de um Código de Conduta Global de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores.</p> <p>Existência de <i>logging</i> dos sistemas críticos.</p> <p>Definição e controlo de acesso e identidades (<i>user, password, MFA</i>).</p>